



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 393, de 27 de maio de 2025

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e considerando:

- o estabelecido na Lei Estadual nº 14.566, de 16 de maio de 2023, que dispõe “sobre autorização excepcional para conversão em pecúnia dos períodos de licença prêmio dos servidores das carreiras civis do Poder Executivo Estadual, na forma que indica”;
- o disposto no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, em particular em seu art. 5º: “O titular do órgão ou dirigente de entidade poderá estabelecer critérios de priorização para a conversão em pecúnia de licença prêmio, observado o interesse do serviço, a disponibilidade financeira e orçamentária e o disposto no § 4º do art. 1º deste Decreto”;
- a Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos – Cope, da Secretaria da Administração do Estado da Bahia, nº 39/2025, que fixou em **71 (setenta e um)** o quantitativo máximo mensal de licenças prêmio passível de conversão em pecúnia, no âmbito da Uesb, para o período de janeiro a dezembro de 2025;
- a Instrução Normativa AGP/Uesb nº 01/2023, de 03 de julho de 2023, que estabelece procedimentos e requisitos para aplicação, no âmbito da Uesb, da Lei nº 14.566, publicada em 17 de maio de 2023, e do Decreto Estadual nº 22.090, publicado em 10 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR os pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia elencados no **Anexos Único** da presente Portaria.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 2º Os processos elencados no **Anexo Único** desta Portaria deverão ser encaminhados à Assessoria de Gestão de Pessoas da Uesb para apuração do montante financeiro devido a cada servidor contemplado, mediante aplicação do estabelecido no art. 4º da Lei Estadual n. 14.566, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º O pagamento da conversão em pecúnia, devido a cada servidor, será efetuado de acordo com agendamento a ser estabelecido nos termos do **item V.18 da Instrução Normativa AGP/Uesb n. 01/2023**, sendo que, nos casos em que a conversão em pecúnia corresponder a até 30 (trinta) dias do período de licença prêmio, o pagamento será efetuado em uma única parcela, a ser quitada 06 (seis) meses após a publicação da presente Portaria.

Art. 4º A conversão de licença prêmio em pecúnia, ora aprovada, será considerada sem efeito se, no período compreendido entre a publicação desta Portaria e o término do período de agendamento do pagamento correspondente, ocorrer, da parte do servidor contemplado, qualquer das situações previstas no § 3º, art. 2º, do Decreto Estadual n. 22.090/2023, quais sejam:

- I.** aposentadoria;
- II.** concessão de licença para tratar de interesse particular;
- III.** concessão de licença prêmio;
- IV.** alteração do exercício funcional para órgão ou entidade diverso daquele em que se encontrava no momento do requerimento de conversão da licença prêmio em pecúnia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 393/2025

Nº	Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Nº Processo SEI	Período Aquisitivo	Nº de dias para conversão
01	Landivaldo Alves Nascimento	72.000399	072.4159.2025.0010018-07	2015-2020	30
02	Patrícia Elizabeth Souza Matos	72.434080	072.4340.2025.0016105-94	2015-2020	60
03	Patrícia Santos Pereira Lima	72.287848	072.4231.2025.0013213-42	2016-2021	90
04	Rita de Cássia Oliveira Lima Alves	72.370248	072.4214.2025.0013719-51	2016-2021	90
05	Roberto Gondim Pires	72.282361	072.4340.2025.0014287-96	2016-2021	90
06	Adriano Camilo Magalhães	74.536918	072.8546.2025.0013423-39	2017-2022	90
07	Celso Maciel Sousa	72.491255	072.8071.2025.0013996-03	2018-2023	60
08	Clarice Alves dos Santos	72.566618	072.4300.2025.0015304-98	2018-2023	90
09	Danilo Alves Araújo	72.309693	072.4473.2025.0008071-02	2018-2023	90
10	Sérgio Siqueira Júnior	72.501272	072.4300.2025.0014801-13	2018-2023	90
11	Soraya Rafaela Rodrigues Coelho Silva	72.549069	072.4344.2025.0013053-91	2018-2023	90
12	Eduardo Silveira Bernardes	72.494308	072.4231.2025.0013342-40	2019-2024	30
13	Francisco Angelo de Almeida Neto	72.315780	072.4176.2025.0015597-95	2019-2024	90
14	Luciano Alves Costa	72.491843	072.4454.2025.0015004-55	2019-2024	30
15	Manoel Antonio Oliveira Araújo	72.416502	072.4214.2025.0016125-83	2019-2024	90
16	Marivone Borges de Araújo Batista	72.416521	072.4298.2025.0015341-83	2019-2024	90

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

17	Silvia Regina Marques Jardim	72.415883	072.4274.2025.0014181-14	2019-2024	90
18	Thiago Duque Ribeiro Lelis	74.560668	072.7469.2025.0013537-77	2019-2024	90
19	Valdívia Araújo	74.417564	072.4274.2025.0013971-09	2019-2024	90
20	Washington da Silva Santos	72.411594	072.4340.2025.0015047-27	2019-2024	90
21	Edson Carlos Sampaio Silva	72.508537	072.9808.2025.0015415-52	2020-2025	90
22	Janeide Magrani Caetano	72.509337	072.4300.2025.0013354-40	2020-2025	90
23	José Carlos Silveira Duarte	72.000390	072.4274.2025.0015105-17	2020-2025	90
24	José Lúcio Santos Muniz	72.347630	072.4372.2025.0014652-02	2020-2025	90
25	Juliana Zina Pereira Ramos	72.508520	072.4300.2025.0013952-64	2020-2025	90
26	Leandra Eugênia Gomes de Oliveira	72.347153	072.4300.2025.0014080-05	2020-2025	90
27	Manuela Ribeiro Passos	72.427781	072.4300.2025.0015672-27	2020-2025	90
28	Marília Flores Seixas de Oliveira	72.346113	072.4274.2025.0012749-53	2020-2025	90
29	Paulo Bonomo	72.347152	072.4349.2025.0014441-77	2020-2025	90
30	Robério Rodrigues Silva	72.426994	072.4191.2025.0014034-73	2020-2025	90
31	Valdinei Rosário de Souza	72.277548	072.4187.2025.0012863-26	2020-2025	90
32	Wagner Duarte José	72.347630	072.4219.2025.0014371-41	2020-2025	90